



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS TÉCNICOS
MODALIDADE: ENSINO MÉDIO INTEGRADO, PROEJA E TÉCNICO
SUBSEQUENTE
EDITAL Nº 12/2015

O Diretor Geral do Campus Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Complementar para os Cursos Técnicos 2015** correspondente ao ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2015 na **Modalidade Técnico Médio Integrado, Técnico Subsequente e Proeja do IF SERTÃO - PE**, para o Campus Ouricuri conforme distribuição de cursos, turnos e vagas no item 3.

1. VALIDADE

O Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previstos neste Edital, terá validade para matrícula, nos cursos do IF SERTÃO – PE Campus Ouricuri, respeitando o limite de vagas fixadas no item 3 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. TÉCNICO MÉDIO INTEGRADO

2.1.1. Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental.

2.2. TÉCNICO SUBSEQUENTE

2.2.1. Ter concluído o Ensino Médio;

2.3. PROEJA

2.3.1. Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental e ser maior de 18 anos.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

<i>CURSO</i>	<i>MODALIDADE</i>	<i>ENTRADA/SEMESTRE</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS</i>
Técnico em Edificações	Integrado	1º	Vespertino	18
Técnico em Informática	Integrado	1º	Matutino	12
Técnico em Agropecuária	Subsequente	1º	Matutino	08
Técnico em Agroindústria	PROEJA	1º	Noturno	26

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do Edital

O presente Edital, e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO – PE www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri

“A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.”

4.2. Do procedimento para inscrição

4.2.1. Período de inscrição: de **20 de Março a 01 de Abril de 2015**.

4.2.2. Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente junto à Secretaria de Controle Acadêmico do campus Ouricuri.

4.2.3. Para a inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio**.

4.2.4. Acessar o Edital no sítio indicado, conforme descrição abaixo:

- Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri
- Recomenda-se ao candidato que imprima o edital referente a este Processo Seletivo, o qual está disponível exclusivamente no sítio www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri
- Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, cuja concorrência se dará a uma vaga no curso e no turno de sua opção, devidamente indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no **item 3** deste Edital.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

- d) No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- e) Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- f) Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, tardio nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.2.5. Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições específicas para participar do processo seletivo, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades específicas, indicando o tipo de deficiência.

“Atenção: Aos candidatos com necessidades específicas – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas específicas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.”

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação, apresentado nos dias das provas.
- 5.2. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identificação e que permitam a comparação da foto.
- 5.3. **Não serão aceitos** como documento de identificação, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título de Eleitor, o CPF, a Carteira de Estudante e o Certificado de alistamento ou de Reservista.





SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

- 5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, ou passaporte, com visto válido.
- 5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo Seletivo do IF Sertão PE Campus Ouricuri, acontecerá por meio de análise do histórico escolar do Ensino Fundamental para os estudantes que almejam vagas para os cursos nas modalidades Ensino Médio Integrado e PROEJA, e análise do histórico escolar do Ensino Médio para os estudantes que almejam vagas para os cursos Subsequentes, feita por comissão instituída para tal fim;

6.2 Documentação para inscrição nos cursos do Ensino Médio Técnico Integrado e PROEJA

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, antigo 1º grau (**ficha modelo 18**);
- b) Fotocópia de documento de identificação com foto, conforme item 5 (com apresentação do original);

6.3 Documentação para inscrição nos cursos do Ensino Técnico Subsequente

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2º grau (**ficha modelo 19**);
- b) Fotocópia de documento de identificação com foto, conforme item 5 (com apresentação do original);

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

- 7.1. A nota final dos candidatos que concorrem para as vagas nos cursos técnicos do IF Sertão PE – Campus Ouricuri será calculada da forma abaixo:
- 7.1.1. Para os candidatos que requerem vagas para o Ensino Médio Integrado e o PROEJA:



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

$$MF = \frac{MP + MM}{2}$$

MF = Média Final do Candidato

MP = Média Geral de Português obtida no 9º Ano (antiga 8ª série)

MM = Média Geral de Matemática obtida no 9º Ano (antiga 8ª série)

7.1.2. Para os candidatos que requerem vagas para o Ensino Técnico Subsequente:

$$MF = \frac{MP + MM}{2}$$

MF = Média Final do Candidato

MP = Média Geral de Português obtida no 3º ano

MM = Média Geral de Matemática obtida no 3º ano

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate para os candidatos em ambas modalidades são:

- Maior nota de Português;
- Maior nota de Matemática;
- Maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Ouricuri, para o qual o candidato se inscreveu e no endereço eletrônico do IF SERTAO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

10. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser efetuada na **Secretaria de Controle Acadêmico** do Campus Ouricuri para o qual o candidato concorreu no período de **07 a 10 de abril de 2015**.

10.1. Efetivação da matrícula



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga. (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

10.2. **Documentos a serem apresentados no ato da matrícula**

10.2.1. **Ensino Médio Técnico Integrado**

- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, antigo 1º grau (**ficha modelo 18**);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- e) Fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- f) Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para os maiores de 18 anos;
- g) Procuração (quando por terceiros);
- h) 02 fotos 3x4 atuais;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.

10.2.2. **Ensino Médio Proeja**

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, antigo 1º grau (**ficha modelo 18**);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- c) Fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- d) Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Procuração (quando por terceiros);
- f) 02 fotos 3x4 atuais;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.

10.2.3. **Ensino Técnico Subsequente**

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2º grau (**ficha modelo 19**);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- e) Fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- f) Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
- g) Procuração (quando por terceiros);
- h) 02 fotos 3x4 atuais;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.



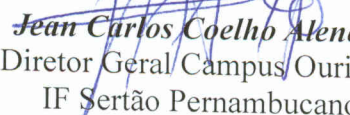
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

- 10.3. No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.4. O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.
- 10.5. Será permitida ao candidato classificado matricular-se em outra modalidade, desde que o IF Sertão PE – Campus Ouricuri tenha vagas disponíveis e o candidato atenda os pré-requisitos para ingresso na modalidade.
- 10.6. As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno diurno ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

Atenção: de acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no Site do IF Sertão – Campus Ouricuri	20 / 03 / 2015	www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri
Período de Inscrições dos Candidatos	20/03/2015 à 01/04/2015	Secretaria de Controle Acadêmico
Divulgação do Resultado Final	07/04/2015	www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri
Período de matrícula	07/04/2015 à 10/04/2015	Secretaria de Controle Acadêmico


Jean Carlos Coelho Alencar
Diretor Geral/Campus Ouricuri
IF Sertão Pernambucano